

33

SEVERINO MARTINS DE MORAIS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
ALAGOA NOVA-PARAÍBA: DOMINAÇÃO E MUDANÇA  
(1963-1985)

Monografia que apresento à Banca Examinadora, composta pelos professores, ELIETI DE QUEIROZ GURJÃO SILVA (orientador), JOSEFA GOMES DE ALMEIDA E SILVA e WALDOMIRO CAVALCANTI DA SILVA (membros), indicados pela Comissão Coordenadora de Trabalhos Monográficos do Curso de Bacharelado em História. UFPb, CAMPUS II.

CAMPINA GRANDE

1986



Biblioteca Setorial do CDSA. Dezembro de 2022.

Sumé - PB

## AGRADECIMENTOS

Na trajetória por nós empreendida para elaboração deste estudo, tivemos o apoio e colaboração de várias pessoas, às quais gostaríamos de externar nossos agradecimentos.

- A professora, mestre de todas as horas e orientadora ELIETE DE QUEIROZ GURJÃO SILVA.

- A professora, mestre JOSEFA GOMES DE ALMEIDA E SILVA, pelo incentivo e estímulo que nos deu.

### AGRADEÇO ESPECIALMENTE:

- Aos sofridos trabalhadores rurais do município de Alagoa Nova-Pb., que lutam para sobreviver e que me prestaram as mais valiosas colaborações.

- Enfim, à minha QUERIDA MÃE, que direta ou indiretamente colaborou para a concretização do nosso Curso.

## S U M Á R I O

pag.

### INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 1 - O Trabalhador Rural e a Legislação Sindical	01
CAPÍTULO 2 - Os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e as Ligas Camponesas .....	11
2.1. Sindicato de Trabalhadores Rurais e Ligas Camponesas no Nordeste .....	11
2.2. Sindicato de Trabalhadores Rurais e Ligas Camponesas na Paraíba .....	20
CAPÍTULO 3 - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb. ....	26
3.1. Controle e Organização dos Trabalhadores (1963-1979) .....	26
3.2. As Ligas Camponesas na Concepção do Sindicato .....	32
3.3. Mobilização e Mudança (1980-1985) ....	41

### CONCLUSÃO

### FONTES PRIMÁRIAS

### BIBLIOGRAFIA

## INTRODUÇÃO

Ao propor realizar um trabalho sobre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa-Nova-Pb; fomos levados a escolhê-lo como objeto de estudo por várias razões. A ligação direta que temos com o citado Sindicato, na condição de seu Secretário aguçou nosso interesse pelo estudo de questões relativa à situação dos trabalhadores rurais, categoria esta na qual atuei diretamente na condição de trabalhador da cana-de-açúcar e à qual continuo ligado participando dos seus sofrimentos. Uma vez que tive o privilégio de cursar a Universidade achei-me na obrigação de contribuir de alguma forma para o movimento camponês. Neste sentido, utilizei os conhecimentos adquiridos no Curso de História para fornecer uma contribuição à preservação da memória do Sindicato e dos trabalhadores por ele representados.

Direcionamos nossos estudos e pesquisas em busca de resposta à questão central sobre a natureza do Sindicato em foco. Baseados em simples observações iniciais, elaboramos as seguintes hipóteses de trabalho:

a) O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., foi criado com o objetivo de organizar os trabalhadores rurais, em prol dos interesses dos latifundiários.

b) O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb.; foi montado de forma assistencialista.

c) O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb.; a partir de 1979, assumiu nova característica encaminhando uma luta em prol dos trabalhadores rurais.

A análise da documentação levou-nos a comprovar as hipóteses acima. Contudo, elas foram enriquecidas, na medida em que novos elementos foram acrescentados tais como: a relação com as Ligas Camponesas, a interferência da Igreja Católica e, no que se refere a terceira hipótese, realmente ficou mais do que evidente a mudança na linha de atua

ção do Sindicato, inclusive, de forma bastante superior àque la que pensávamos inicialmente.

Utilizamos uma bibliografia específica sobre o Sindicalismo brasileiro de uma maneira geral, bem como trabalhos sobre lutas sociais no campo nordestino. Em relação ao Sindicato enfocado, as fontes trabalhadas foram as mais diversas encontradas no próprio arquivo do Sindicato, privilegiando os Atos de todo o período estudado, complementados com entrevistas onde foram ouvidas pessoas envolvidas diretamente com a atividade do Sindicato.

Na síntese que ora apresentamos seguimos um critério cronológico associado, entretanto, a interpretação dos fatos em suas determinações mais gerais, ou seja, situando-os no contexto nacional e regional. Neste sentido, o primeiro capítulo trata da Legislação Sindical referente ao trabalhador rural desde o Império, procurando dessa forma analisar os limites e os avanços de seus direitos no contexto histórico.

Uma vez que a pesquisa mostrou-nos a relação existente entre a criação do Sindicato dos Trabalhadores rurais de Alagoa-Nova-Pb.; e o crescimento das Ligas Camponesas, dedicamos o segundo capítulo ao estudo desta relação, enfocando-a a nível do Nordeste e da Paraíba.

O terceiro e último capítulo compreende o objetivo de nosso estudo em suas particularidades, compreendendo sua criação e atuação junto à categoria até 1985.

## 1. O TRABALHADOR RURAL E A LEGISLAÇÃO SINDICAL

A legislação referente ao trabalhador rural brasileiro é bastante antiga, desde o Império ela começa a aparecer. A este respeito surgiram leis de 1830, 1837 e 1879, a pretexto de proteger o trabalhador estrangeiro e de locação agrícola<sup>(1)</sup>. Na realidade são os fazendeiros do café que exigem do Imperador uma legislação rural de trabalho, para através desta regularizarem os contratos de trabalho e prender os trabalhadores à terra.

Por volta do final do século XIX, aparece como legislador rural o Senador Moraes Barros, que entre 1895 e 1899, apresenta dois projetos sobre o campo brasileiro, envolvendo trabalhadores e proprietários rurais. Na mesma época, apresenta-se contrários a estes projetos Manuel Vitorino. Todavia, estes projetos não são aprovados; o primeiro é vetado e o segundo é congelado. Segundo Edgard Carone:

"Em 1899, parte da lavoura de São Paulo é organizada em Clubes agrícolas e exige a regulamentação do contrato entre colonos, diaristas, meeiros e proprietários. É em 1903 que se estabelece a Sindicalização rural no Brasil, e ainda a Lei sobre o trabalhador rural brasileiro antecede a Lei urbana que é de 1907"<sup>(2)</sup>.

Muito embora a sua organização tivesse muito mais espírito de cooperação do que organizativo, essa Sindicalização se fazia necessária para o estudo, custeio e defesa das terras dos latifundiários.

---

(1) Ver CARONE, Edgard. A República Velha I. Instituições e Classes Sociais (1889-1930) 4a. Edição, Rio de Janeiro e São Paulo, 1978, editora Difel p. 245.

(2) Idem, Ibidem, p. 246.

Como as leis rurais eram continuamente boicotados, os paulistas voltaram a pressionar o Congresso Nacional para votar medidas protetoras ao imigrante. Em maio de 1907, é votada a lei das Cadernetas Agrícolas, que passa a ser a garantia dos fazendeiros para o controle da mão-de-obra. Neste sentido, afirma Edgard Carone:

"A Cadernete é um contrato: O trabalhador obriga-se a morar um ano agrícola na propriedade onde trabalha e dar um certo número de dias de serviço para a conserva<sup>ção</sup> da estrada, estipula quanto ganha pelo trato de mil pés de café e pela colheita quanto ganha por dia de serviço e quais são as suas regalias" (3).

Com a criação desta caderneta e por volta de 1911, o governo do Estado de São Paulo cria o patronato agrícola, que tem como finalidade auxiliar na execução das leis federais, estaduais que se relacionem com o trabalho agrícola, Segundo Edgard Carone:

"Em outubro de 1901, uma notícia diz que colonos de uma fazenda em Araraquara contratam advogados para defendê-los, e este é agredido quando desembarca na cidade. E mais em Jaú, colonos italianos assassinaram o dono da fazenda, por causa de problemas surgidos. Em 1910, colonos italianos conseguem aumento de salários depois de pressionar fazendeiros de Campinas; e em Bragança, desencadeiam-se greves para a obtenção de melhores salários. Em Resende, Estado do Rio, 300 colonos do Núcleo Federal Mauã se revoltam contra os engenheiros encarregados da Construção do Núcleo" (4).

---

(3) Idem, Ibidem, p. 247

(4) Idem, Ibidem, p. 247



É somente a partir de 1930 que volta a tomar mais vigor a questão da Legislação Sindical, no bojo das alterações econômicas, sociais e políticas que desencadearam a rebelião de 1930 e da nova política implantada pelo governo Vargas.

Para cada um dos períodos do governo Vargas cor respondeu uma Legislação Sindical que refletia as tendências da política econômica, social vigente nos mesmos: primeiro Decreto 19.770 de 19 de março de 1931; segundo Decreto 24.694 de 12 de julho de 1934 e Decreto Lei 1402 de 05 de Agosto de 1939, todos promulgados de conformidade com a orientação pes soal do chefe do governo federal.

É através do Decreto 19.770, que o governo pas sa a regularmentar a organização sindical tanto das classes trabalhadoras como das classes patronais. O mencionado Decre to tinha como ponto básico a unicidade sindical que represen ta um abandono ao regime de pluralidade, formalmente virgen te desde a lei de 1907. Limitando-se, desta forma, a autono mia sindical, estabelecia-se o reconhecimento dos Sindicatos por um órgão federal do governo, que notadamente seria o Mi nistério do trabalho. Segundo o governo Vargas isso era ne cessário para que os Sindicatos adquirissem personalidade ju rídica, conseguindo assim o direito de melhor assistir seus associados. Segundo José Albertino Rodrigues:

"O Ministério do Trabalho passa a exercer verdadei ro policiamento em relação aos Sindicatos - ainda que administrativo - das atividades Sindicais, den tro de suas próprias sedes, o enquadramento Sindi cal adotado, válido tanto para os empregados como para os empregadores, marca antes de tudo, a des centralização do Sindicato como órgão de luta ope rária. (5)

---

(5) RODRIGUES, José Albertino. Sindicato e Desenvolvimento no Brasil. São Paulo, Ed. Difusão Européia do Li vro, 1966, p. 82.

O Decreto 19.770, autorizava os Sindicatos a formar Federações Regionais de base estadual, bem como Cinco Federações podiam constituir uma Confederação, de base nacional. Mas a grande potencialidade unificadora permitida por essa lei, ainda que não aproveitada, foi a de que haveria somente uma organização de cúpula operária - a Confederação Brasileira do Trabalho e uma Patronal - a Confederação Nacional de Indústria e Comércio. Por outro lado, os Sindicatos não podiam filiar-se a organismos internacionais, embora a lei seja omissa quanto à filiação da própria-entidade. E não obstante, permitir a sindicalização rural, que na prática não se concretizou, impede a filiação de funcionários públicos e de empregados que prestam serviços domésticos. Esse decreto ainda oferece garantias aos operários que sofressem perseguições dos patrões por serem sindicalizados.

O Decreto 19.770, estava voltado para a Sindicalização urbana, ou seja agrupar os operários, enquanto que a classe trabalhadora rural brasileira não aparecia. É como se não existisse nenhuma forma de trabalho no campo e como se não houvesse nenhuma organização no meio rural.

Finalmente, o Decreto 19.770, como toda a nossa Legislação Sindical, opta pela Sindicalização facultativa e não obrigatória. Mesmo assim, esse decreto previa o estabelecimento de convenções ou contratos coletivos de trabalho.

O ano de 1934 é marcado por uma série de experiências na organização política do Brasil; destaca-se a representação profissional, a nova-constituição liberal, corporativista e a nova Lei Sindical. Surge nesse momento, o Decreto 24.694, que mantém o Sindicato como privativo das organizações profissionais, bem como a condição de "pesoa jurídica", aos Sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho. Essas questões já constituíam ponto pacífico do nosso Direito Social.

Essa nova Legislação trazia novidade para o trabalhador que era a concessão de férias para aqueles que trabalhavam como empregados na indústria, beneficiando todavia

são aqueles que fossem sindicalizados. A nova legislação criava ainda os contratos coletivos de trabalho entre a classe trabalhadora e a classe patronal. Os sindicatos eram vistos como privativos das organizações profissionais, portanto, teriam e deveriam ser reconhecidos pelo Governo Federal de acordo com a Constituição Nacional que vinha a ser promulgada de conformidade com a nova Lei da época. O Decreto 24.694, passava a assegurar a pluralidade e completa autonomia Sindical. A pluralidade Sindical era desejada pela Igreja Católica que lutava ardentemente pela sua concretização, mas ao contrário das tendências católicas, estava o Ministério do Trabalho, que combatia o pluralismo Sindical, porque este dificultava na prática o controle ministerial. Mas, como sabemos, a instituição da pluralidade Sindical não significava também a libertação dos Sindicatos.

A tão falada completa autonomia dos Sindicatos, através deste Decreto 24.694, tornava-se bastante contraditôrio, uma vez que os Sindicatos estavam obrigados a cumprir rigorosamente as normas impostas pelo governo, através do contrôle do Ministério do Trabalho. Como falar em autonomia se os Sindicatos passavam a viver sobre a constante vigilância do órgão federal.

Segundo o Ministério do Trabalho o caminho efetivo para o Sindicato tornar-se legal seria o seu reconhecimento. Diferente do Decreto 19.770, o Decreto 24.694 admitia a filiação das entidades Sindicais a organizações internacionais desde que tivesse a expressa autorização do Ministério do Trabalho. Ainda admitia a Sindicalização rural, embora persistisse a proibição de Sindicalização dos funcionários públicos.

Para que o empregado adquerisse condições de sindicalizar-se era necessário possuir Carteira Profissional fornecida de conformidade com a Lei e expedida pelo Ministêrio do Trabalho. O Sindicalizado terá preferência na admissão em empresas de serviços públicos, proibidos descontossalvo quando devidamente autorizado por Lei ou Convenção Coleti

va.

Segundo José Albertino Rodrigues, o Decreto 24.694, trouxe grandes vantagens para os Sindicalizados, tanto empregados como empregadores:

"Ele sup<sup>l</sup>ementava a composição parlamentar com o envio de representantes profissionais aos órgãos Legislativos. A experiência feita por ocasião da escolha dos membros da Assembléia Nacional Constituinte foi mantida pela Constituição de 1934, por ela mesma promulgada, não obstante não se repetia a experiência pela derrogação dessa mesma Constituição de 1937 e o fechamento do Congresso em resultado do Golpe de Estado. É inegável que a representação profissional vinha formalmente prestigiar o Sindicato operário, enquanto- ao mesmo tempo, introduzia no próprio parlamento os portas vozes dos grupos de pressão, em que se constituíram os representantes patronais" (6).

A política desenvolvida pelo Ministério do Trabalho, em relação ao Movimento Sindical nessa época, fragmentou as entidades de cúpula impedindo assim a formação de uma entidade do tipo da Confederação Brasileira do Trabalho, criada através da Lei de 1931. Desaparece, portanto, a possibilidade de ocorrer a unificação em bases nacionais de todo movimento sindical operário, representando assim um retrocesso na história sindical brasileira.

Para ilustrar o contexto histórico Sindical durante a existência e atuação do Decreto 24.694, transcrevemos o pronunciamento de um delegado do Sindicato dos operários metalúrgicos de Juazeiro, por ocasião da realização do 1º Congresso Sindical dos trabalhadores Baianos, em abril de 1936 :

---

(6) Idem Ibidem p. 86

"Certo é que este decreto já procurou corresponder ao desejo da maioria dos trabalhadores de colaborar com os governos em assumptos economicos e de interesses profissionaes, mas deica os syndicatos inteiramente à margem em tudo que se relaciona com o papel que os Sindicatos representariam no meio onde tivesse seu funcionamento" (7).

A terceira e última Lei Sindical brasileira que é a vigente, foi o Decreto-Lei 1.042, de 05 de agosto de 1939, que passa a regular associações e Sindicatos. Promulgou-a Vargas com o então Ministro do trabalho Waldemar Falcão. Esta, refletia maior complexidade e compunha-se de 59 artigos.

O Decreto-Lei 1.042 tem como ponto básico o restabelecimento do critério da unicidade sindical constando em seu 6º artigo, o não reconhecimento de mais de um Sindicato para cada atividade profissional. Volta, assim a proibição do pluralismo Sindical, garantido pelo Decreto anterior. O artigo 57 determina que em caso de haver mais de uma associação resultante da Lei anterior, seria reconhecida apenas a mais representativa no termo da Lei, adota-se, portanto, o regime do Sindicato único, que foi mantido pela Constituição de 1946.

O Sindicato único, foi implantado com a finalidade de impedir a criação de mais de um Sindicato por categoria profissional numa mesma localidade, Segundo José Albertino Rodrigues:

"Uma vez oficialmente reconhecido o Sindicato representativo de uma categoria e em determinada base territorial, nenhum outro poderar se formar." (8)

---

(7) Discurso transcrito em RODRIGUES, José Albertino, Op.Cit. p.89

(8) Idem, Ibidem. p. 102

A promulgação desse decreto tornou-se possível por conta da implantação no Brasil do chamado Estado Novo, ou seja, do período ditatorial, desde que foi outorgada pelo governo Vargas a Constituição de 1937, no mesmo dia em que ele deu o golpe de estado.

Em favor da pluralidade sindical haviam-se colocado aquelas correntes minoritárias dentro do movimento operário, com a finalidade de dar formas orgânicas aos movimentos paralelos, visando, pelo menos, contrabalancear correntes de orientação trabalhistas ou socialistas dominantes no movimento sindical brasileiro até pouco tempo.

O que podemos constatar é que o regime do Sindicato único tem facilitado a implantação de uma estrutura Sindical regida e controlada pelo poder público. Oliveira Vianna (Chefe da Comissão de Técnicos do Ministério do Trabalho), passou a cumprir a Constituição de 1937, na sua plenitude, pois os princípios gerais que limitam a liberdade e autonomia Sindical são os verdadeiros pontos da nossa estrutura Sindical.

O Decreto 1.402, mantinha a proibição do decreto anterior pela qual os funcionários públicos não podem organizar-se em Sindicatos. Este decreto não proibia expressamente a Sindicalização rural, mas, por depender de uma regulamentação especial, esta não se realizou, a não ser meses últimos anos.

Constatamos, assim que a política populista de Vargas<sup>(9)</sup>, concedendo certos "privilégios" aos operários e trabalhadores urbanos, não se estendeu aos trabalhadores rurais. Em nenhum momento a Legislação Sindical do Governo Vargas, bem como sua política populista está preocupada com o homem do campo. Assim, eles continuavam ausentes como corpo

---

(9) Populismo, política baseada no aliciamento ideológico das classes inferiores da sociedade.

estranho da sociedade brasileira como se estivessem desligados e separados das demais classes sociais do país.

Vale salientar que a política populista do governo Vargas desencadou-se no sentido de controlar os Sindicatos as Federações estaduais e federais marginalizando a luta das entidades junto aos seus filiaos, constituindo um dos principais instrumentos para sua consolidação na presidência do Brasil.

É através do Decreto-Lei 1.402, que as entidades sindicais estão obrigados a submeter seu orçamento financeiro ao Ministério do Trabalho, encaminhando a cada final de ano um relatório no qual deverá constar as alterações no quadro de associados, bem como o Balanço Financeiro e patrimonial de cada exercício. Conserva-se a exigência de um livro para registro dos associados, autênticado por um funcionário do Ministério do Trabalho.

É evidente, portanto, a submissão dos Sindicatos a estrutura governamental. A liberdade e autonomia Sindical brasileira é uma expressão vazia, que não apresenta nenhum conteúdo real. Na realidade, os Sindicatos brasileiros adqueriram liberdade e autonomia unicamente para apoiar o governo e sua política.

Sob alguns aspectos pode-se verificar que a atitude do poder público é a de consentir a organização Sindical, conservando-se o direito de tolerar algumas de suas formas de atuação e reprimir com bastante força outras. Ainda constatamos que sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sob a guarda do Ministério do Trabalho, está colocada a nossa estrutura Sindical vigente. Todavia, os Sindicatos têm por obrigação se organizarem para corresponder ao contexto social onde se inserem suas formas de atuação.

Quanto a extensão da Legislação Trabalhista aos trabalhadores rurais, só veio se concretizar vinte anos após, isto é, por ocasião da promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural, através da Lei 42.214, de março de 1963, portanto

podemos afirmar que durante a implantação e duração do populismo varguista, o campo assumiu um papel secundário, ou seja, era como se os trabalhadores rurais não fizessem parte da nação, muito embora, anteriormente à política populista, já terem feito reivindicações, em prol de suas melhorias de vida, e já existir uma legislação rural embora bastante pobre.



## 2. OS SINDICATOS DE TRABALHADORES RURAIS E AS LIGAS CAMPONESAS

### 2.1. Sindicatos de Trabalhadores Rurais e as Ligas Camponesas no Nordeste

Com a instalação do Estado Novo, em 1937, pelo Governo Vargas, o Estado brasileiro reforça sua política de controle dos trabalhadores e de beneficiamento da classe dominante através de uma atuação que, ao mesmo tempo, contribue para sua legitimação. Neste sentido, conforme mostranos Fernando Antonio Azevêdo o Estado:

"Assume um duplo papel político, em ambos buscaria as raízes da legitimidade do seu poder: ao nível da classe dominante, ele ainda aparece como o Estado de compromisso, como órgão de força e autoridade para decidir as linhas da política econômica e financeira, ao passo que mantém e preserva , em graus relativos, os interesses em jogo das distintas frações do bloco industrial - agrário; ao nível dos camadas assalariadas, ele surge como o Estado de massas (a expressão é de Francisco Weffort) que articula através de líderes políticos e Sindicais as interpelações populares democráticas. Deste modo, e mantendo os seus compromissos anteriores com os setores dominantes, o Estado se transforma em populista". (1)

Fazendo concessões à classe trabalhadora operária urbana no que diz respeito a conquista de direitos trababa

---

(1) AZEVÊDO, Fernando Antonio. As Ligas Camponesas, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1982, p. 35.

lhistas, Vargas ao mesmo tempo mantém e reforça a tutela sobre suas entidades, através do Ministério do Trabalho.

Já no que se refere aos trabalhadores do campo a política populista de Vargas fundamentou a dominação dos mesmos, através de sua exclusão política e social, não estendendo o populismo ao trabalhador rural. Deste modo, deixou-o sob a dominação direta dos proprietários de terra, a mercê, portanto dos interesses dominantes, seus meios de atuação próprio, atuando apenas como instrumento para reforço do poder político e econômico dos latifundiários.

Por falta de organização e politização no campo brasileiro, tornou-se difícil para os trabalhadores rurais se organizarem em Sindicatos, conforme afirma Fernando Antonio Azevêdo:

"Em 1955, o Ministério do Trabalho só tinha reconhecido apenas cinco Sindicatos rurais no Brasil, entre os quais constatava-se o Sindicato Rural de Campos o mais antigo do País criado em 1933, seguindo-se o Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Usina Barreiros, criado em 1954, além de mais três outros, sendo dois em São Paulo e um na Bahia. Eles nasceram sob a forma de associações civis que permitiam a mobilização e a organização dos camponeses sob o amparo do Código Civil"<sup>(2)</sup> .

Em meio a marginalização do trabalhador rural e a falta de Sindicatos Rurais inicia-se no Nordeste a organização das Ligas Camponesas. Primeiramente, no Estado de Pernambuco, na faixa litorânea, especificamente na Zona da Mata, no Município de Vitória de Santo Antão, no ano de 1955, sob a organização de uma sociedade agrícola e sob a direção dos Comunistas, se transforma em Ligas Camponesas, que teriam

---

(2) Idem, Ibidem, p. 55

como patrono o Deputado e Advogado Francisco Julião.

Enquanto associação agrícola os integrantes a pontavam para o assistencialismo como forma de um fundo mú tuo para a assistência médica, jurídica, escolar e uma caixa funerária para seus associados.

A falta de um Sindicato forte e organizado, a Sociedade Agrícola se transformava em uma Liga Camponesa que reunia 140 famílias do Engenho Galileia. Esta era constituida de posseiros que propuseram pagar o foro por ocuparem a terra e o proprietário se recusou a receber. É quando diri gentes da Sociedade mandam Paulo Travassos e José Ayres dos Prazeres até a cidade do Recife em busca de apoio à luta que iniciava. O apoio viria através de uma assessoria jurídica, tendo como advogado Francisco Julião, que passa a defender os interesses dos porceiros do Engenho Galileia. Segundo Fernando Antonio Azevedo:

"Em setembro de 1955, as Ligas Camponesas promove ram o I Congresso Camponês de Pernambuco, com a participação de três mil trabalhadores rurais e sob a orientação e presidência de Josué de Castro" (3).

Por ocasião do encerramento desse Congresso agrícola a Sociedade transforma-se numa associação estadual com direitos a atuar em muitos municípios pernambucanos. Na ocasião, foi eleita a primeira diretoria das Ligas que ti nha como presidente o Sr. José Ayres dos Prazeres. É a par tir desse Congresso que nasceria a estrutura orgânica das Ligas Camponesas, ampliando-se também sua ligação com as ca madas populares e os setores mais progressistas da capital.

As Ligas Camponesas encampariam a luta pelo combate a meiação, pelo desaparecimento do dia de cambão, contra as expulsões dos trabalhadores de suas posses e como

---

(3) Idem, Ibidem, p. 67.

bandeira principal, exigiam das autoridades estaduais e federais a "Reforma Agrária". A este respeito, escreve o Padre Paulo Crespo:

" Diante da impotência de resolverem seus problemas mais imediatos, dentro da Lei, as Ligas e seus dirigentes desesperaram. A revolta sempre se aninha nos corações esmagados pela injustiça. Injustiças houve e há muitas. Corações esmagados são milhares. 'Já que a Lei não dá nossos direitos, arrancá-los-emos à força. Ou na Lei ou na marra'. Ou Evolução ou Revolução".<sup>(4)</sup>

Ainda por ocasião do encerramento do 1º Congresso dos Trabalhadores Rurais, os mesmos caminharam até a Assembleia Legislativa de Pernambuco, onde realizou-se uma sessão dedicada a "Reforma Agrária". Os poucos Sindicatos de Trabalhadores Rurais que já existiam, por estarem tutelados pelo Ministério do Trabalho, tinha pouca força para encaminhar uma luta desse porte.

As Ligas Camponesas foram organizações características do Nordeste e na medida em que ganhavam a confiança dos trabalhadores se expandiam aos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Bahia.

Paralelo ao surgimento das Ligas Camponesas, vão aparecer também muitos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, tendo como patrono, sobretudo os líderes eclesiásticos, como o Padre Paulo Crespo.

Enquanto os Sindicatos desempenhavam um trabalho moderado, as Ligas Camponesas se firmavam dentro de suas

---

(4) CRESPO, Paulo. O Problema Camponês no Nordeste, In: Revista de Síntese Política Econômica Social, Sindicalismo Rural a Última Esperança, nº 17, Rio de Janeiro 1963, p. 60.

tendências ideológicas radicais. Segundo o Padre Paulo Crespo:

"O Nordeste brasileiro, com uma área de 1600,000Km<sup>2</sup> e uma população de 25 000 000 de habitantes, constitui o maior problema de subdesenvolvimento do hemisfério ocidental, polarizando sobre si as atenções de todo o mundo. Isto, não porque seja a única área onde há miséria ou, de todas as áreas subdesenvolvida, a mais miserável, e sim porque seu povo hoje, não está mais disperso, amorfo, mas tomou consciência de sua miséria, já não querendo nela permanecer. No entanto, não descobriu ainda o caminho para conseguir sua própria libertação. Várias ideologias propulsoras de uma ação se apresentam diante dele, à espera de uma opção ou adesão que certamente condicionará seu futuro e mesmo a derrocada ou o aperfeiçoamento da democracia brasileira." (5)

Enquanto isto as Ligas Camponesas travavam batalha pela realização da "Reforma Agrária". A este respeito escreve Fernando Antonio Azevêdo:

"A desapropriação do Engenho Galileia, discutida e aprovada em 1959, foi antecipada por concentrações de camponeses na cidade do Recife, reunindo centenas de agricultores diante da Assembléia Legislativa e do palácio do Governo Estadual de Pernambuco, pressionando os Deputados a votarem de forma favorável ao projeto e o Governador Cid Sampaio a sancioná-lo transformando-o em Lei." (6)

---

(5) Idem, Ibidem. p. 55 e 56.

(6) AZEVÊDO, Fernando Antonio. Op. cit. p. 71

As Ligas Camponesas atravessaram três fases distintas. A primeira, compreende o período entre 1955 e 1959, que corresponde a criação da Sociedade Agrícola até o momento da desapropriação do Engenho Galileia. A segunda, corresponde aos anos de 1960-1962, com a desapropriação do Galileia quando projeta-se nacionalmente o nome das Ligas. A terceira fase, inicia-se a partir do ano de 1963, quando as Ligas Camponesas entram em crise. Esta, foi provocada por dissensões políticas e ideológicas entre as frações internas e pela perda da hegemonia do movimento social agrário para os Sindicatos, que na época, passaram a ser controlados pelos Comunistas e por setores progressistas da Igreja Católica.

É por volta de 1961, que se daria a ruptura das Ligas Camponesas com o (PCB), Partido Comunista Brasileiro, a este respeito Fernando Antonio Azevêdo, mostra que em:

"Novembro de 1961, por ocasião da realização do I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas (Congresso de Belo Horizonte), convocado pela ULTAB e pelas entidades e associações rurais sob o controle comunista. As Ligas participam do conclave com uma bancada de 215 camponeses, minoria diante dos 1.400 delegados a maioria ligados as entidades da ULTAB, e uma pequena parcela ao MASTER!"<sup>(7)</sup>

A ruptura das Ligas Camponesas com o PCB, é definitiva e quebra a unidade de ações tática do movimento social agrário. O PCB e as Ligas Camponesas passaram a atuar no campo nordestino paralelamente, com orientações divergentes.

O PCB desempenhou um trabalho de orientação e organização dos trabalhadores agrupando-os em Sindicatos Rurais a partir de 1962, sendo que esses Sindicatos seriam con

---

(7) Idem, Ibidem, p. 90.

trolados por eles, enquanto que as Ligas Camponesas passaram a atuar em faixa própria, muito embora tenham passado a encampar a luta e disputar o controle político dos Sindicatos com os comunistas e a Igreja Católica.

Entre 1960 e 1962 as Ligas Camponesas haviam se estendido a 13 Estados brasileiros. Porém, em princípios de 1963, estavam em sua maioria, inteiramente desorganizadas. Ocorre que nesse contexto, estava-se dando a Sindicalização dos trabalhadores rurais em massa, estimulados pelo "Estado Populista" que por intermédio do Ministério do Trabalho concedia as Cartas de Reconhecimento dos Sindicatos, para os grupos vinculados ao PCB e a Igreja Católica. Em consequência, constata-se que as Ligas Camponesas tinham perdido a hegemonia do movimento social agrário, inclusive, no Estado de Pernambuco.

Assim é que durante os anos de 1960 a 1962, verifica-se exatamente a entrada do campesinato na cena política brasileira: Até esse momento, as Ligas Camponesas e o movimento camponês são indissociáveis e aparecem politicamente de forma integrada e sob um só comando. Segundo Fernando Antonio de Azevêdo, esta unidade foi favorecida pelo fato de que:

"Os Sindicatos rurais ainda não tinham existência legal nem penetração na massa trabalhadora e apenas estavam começando a se organizar por intermêdio das Ligas que atuavam na área canavieira, na Zona da Mata".<sup>(8)</sup>

Após 1962, as Ligas Camponesas perderiam muito, quando o Governo João Goulart, decide estimular a Sindicali<sup>z</sup>ação em massa no campo, tendo essa política como uma das fi

---

(8) Idem, Ibidem, p. 98.

nalidades desviar as mobilizações agrárias para o controle do "Estado Populista".

A partir desse momento trava-se uma das mais ferrenhas lutas entre as Ligas Camponesas, o PCB e a Igreja Católica. A este respeito afirma Fernando Antonio Azevêdo :

"As Ligas recomendam aos seus associados e as Delegacias locais disputarem, onde pudessem e tivessem base de apoio eleitoral, a direção dos Sindicatos. E com efeito, chegaram a ganhar algumas direções Sindicais, importantes, como a do Rio Formoso, Timbaúba, Cabo e a de Goiania, que atuam de acordo com a linha política e tática das Ligas".<sup>(9)</sup>

Por volta de 1963 constatava-se a existência de várias ligas até então dispersas. Daí por diante, ocorria a unificação das mesmas sob uma estrutura única e denominavam-se de "As Ligas Camponesas do Brasil". É necessário que se explicita que essa unificação partiu de proposta formulada pelo Advogado Francisco Julião.

Notamos que a fundação de vários Sindicatos de Trabalhadores rurais, nos municípios da Zona da Mata e do Agreste, tiveram como patrono as Ligas Camponesas. Esses Sindicatos assumiram as tarefas de organizar e mobilizar os trabalhadores assalariados rurais e arregimentá-los. Estes, todavia constituam-se em poderosos movimentos de massas, e colocavam na defensiva o bloco agrário<sup>(10)</sup>, que nesse momento vê ameaçada sua base de sustentação política e suas formas de controle social, que eram asseguradas pelo aparelho de Estado e dominação direta.

Entre 1963 e 1964, o movimento camponês brasi

---

( 9 ) Idem, Ibidem, p. 100

(10) Bloco Agrário, Coligação de elementos políticos com proprietários rurais possuidores de grandes extensões de terras, que tem como finalidade a consecução de um fim comum.



leiro representado pelas Ligas Camponesas e pelos Sindicatos rurais ampliam a campanha pela "Reforma Agrária". Isto viria agitar ainda mais o campo, criando-se um clima constante de tensões sociais, aguçando-se o clima de violência no campo, contra líderes sindicais e das ligas, militantes e simples trabalhadores. A esse respeito depõe um dos sindicalistas integrantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, Estado de Pernambuco:

"1963. Era tempo de Arrais. Deu greve, deu confusão, deu fatura. O Sindicato de Palmares enfrenta com seus associados e trabalhadores uma greve na Zona da Mata que durou quase um mês, nas Usinas Caxangá e Estreliana, foram assassinados os trabalhadores Zé Preto, Ernesto Batista do Nascimento e seu filho, os irmãos de Ernesto, Israel e Zacarias, e ainda Antonio Soares de Farias". (11)

No caso da Paraíba a violência assumiu as mesmas características. A este respeito, nos mostra Fernando Antonio de Azevêdo, com base no Jornal do Comércio de 02 de Agosto de 1963:

"Na Paraíba, além do assassinato de João Pedro Teixeira, que teve repercussão nacional, ocorreram vãrios choques entre capangas e camponeses na área de Sapê e Marí, com várias vítimas fatais". (12)

Devido a criação de vários Sindicatos rurais pe

---

(11) Depoimento de um Sindicalista In: Caderno do CEAS, nº 78, Camponeses falam, Salvador Bahia, Editora Artes Gráficas e Indústria LTDA. março/abril 1982. p. 49.

(12) AZEVEDO, Fernando Antonio, Op. cit. p. 108

los comunistas e setores progressistas da Igreja Católica e devido as divergências que existiam entre esses Sindicatos e as Ligas Camponesas, é que as Ligas vão enfraquecendo a ponto de não serem convidadas para o encontro de Natal realizado em julho de 1963, convocado por Dom Eugênio Sales (bispo) para a discursão e criação de uma Confederação de trabalhadores rurais.

Os representantes das Ligas Camponesas também não foram convidados para participarem em dezembro do mesmo ano da Criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que nasceu praticamente a partir da estrutura Sindical da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB) e sob o controle dos Comunistas.

## 2.2. Sindicato de Trabalhadores Rurais e Ligas Camponesas na Paraíba.

As Ligas Camponesas na Paraíba tiveram como seu principal/chefe o camponês João Pedro Teixeira, que ao iniciar sua luta em prol dos trabalhadores rurais almejava que a Legislação Trabalhista fosse estendida ao homem do campo. Para combater as injustiças que eram desencadeadas pelos proprietários latifundiários, contra os trabalhadores rurais, fazia-se necessário uma organização forte e coesa, com a participação de Sindicatos rurais combativos. Os Sindicatos existentes careciam de condições para tanto, conforme nos mostrou Cezar Benevides:

"Configurado a inércia dos Sindicatos rurais o lavrador João Pedro Teixeira, passou a batalhar pela criação das Ligas Camponesas na Paraíba, que implicava a organização do campesinato, capaz de exter

minar as formas de sujeição ao proprietário rural e garantir o direito a terra: de nela nascer, plantar, viver e morrer". (13)

Como sabemos, por volta de 1960, vigorava já há alguns anos no País o populismo, que estimulava os setores democráticos e as forças progressistas a organizarem as massas em seus Sindicatos, no sentido de reivindicarem melhores condições de vida.

Nesta mesma época, na Paraíba, existia um jogo de alianças entre o recém-eleito governador Pedro Moreno Godim e o Setor Agroindustrial, que se juntavam para no momento oportuno, lesar os interesses populares, inclusive, repudiando as Ligas Camponesas paraibanas.

Com as condições políticas favoráveis ao quadro democrático da época, a UDN passaria a controlar o poder no Estado para em seguida implantar um regime de forças e violência. Nesse contexto, ao mesmo tempo, fortaleciam-se as Ligas Camponesas paraibanas, sob a influência das Ligas Camponesas Pernambucanas. Com a encampação da luta pela "Reforma Agrária", as Ligas paraibanas pretendiam transformar a sociiedade paraibana e modificar os canaviais da Várzea. O camponês submisso, se transformava em combativo dando margem ao desenvolvimento da consciência da classe gerada pela atividade política organizada. Segundo Cezar Benevides:

"O Governo Federal de matriz populista demonstrava simpática pelo crescimento das Ligas Camponesas da Paraíba, que poderiam oportunamente ser utilizadas como exército eleitoral de reserva". (14)

---

(13) BENEVIDES, Cezar. Camponeses em Marcha, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1985, p. 22

(14) Idem, Ibidem, p. 45.

As Ligas paraibana<sup>s</sup>, no elenco de suas reivindicações, exigiam as Carteiras Sindicais e pressionavam os latifundiários a cumprir a Legislação Trabalhista em vigor.

O governador paraibano, Pedro Moreno Gondim, em relação as Ligas, assumia posição diferente do governador pernambucano Miguel Arraes. As posições de Pedro Moreno Gondim foram caracterizadas pelo radicalismo em relação ao movimento das Ligas paraibanas.

Em 1962, ano das eleições, a Paraíba encontrava-se mergulhada na violência exercida pelos grupos dominantes e respondida, até certo ponto, pelos trabalhadores. Isto tornava-se possível, mediante a constante resistência desde 1960, às expropriações e conseqüentemente expulsão da terra de que era vítima o camponês paraibano, nordestino, brasileiro de forma geral. Esse movimento adquiria feição própria através da criação e resistência das Ligas Camponesas e dos Sindicatos de trabalhadores rurais paraibanos. Segundo Cezar Benevides:

"Os trabalhadores do campo, não tendo o direito de se Sindicalizarem, como outras categorias urbanas, foram se organizando através de outros mecanismos jurídicos. A Sindicalização dos Camponeses no Brasil estivera ligada a duas tendências. De um lado, correntes socialistas que postulavam sua aprovação imediata. De outro lado, correntes vinculadas ao governo, que desejavam torná-la inócua amortecendo-lhe o poder reivindicante".<sup>(15)</sup>

Pelas afirmações de Cezar Benevides, chegamos ao entendimento que uma das razões para o surgimento das Ligas Camponesas, foi a própria omissão da política populista,

---

(15) Idem, Ibidem, p. 72.

que no seu primeiro momento, não preocupou-se com o campesinato, ou seja, não havia lhes estendido certos direitos que reconhecia aos trabalhadores urbanos. Um dos prejuízos que os trabalhadores sofreram foi a dificuldade que tiveram em se organizarem em Sindicatos. E, sendo assim, aparecendo a oportunidade de uma organização social como as Ligas Camponesas, é claro que muitos trabalhadores procuravam se agrupar nas mesmas. As Ligas Camponesas paraibanas eram mais elementares que as de pernambuco e tinham como uma das mais importantes e antigas a Liga do Município de Sapé, fundada em meados de 1958, sob a liderança do trabalhador rural Pedro Teixeira, e este influenciado por Francisco Julião.

Outra questão detectada é que as Ligas Camponesas paraibanas se transformaram em Sindicato de trabalhadores rurais, a esse respeito diz-nos Cezar Benevides:

"Na Paraíba a transformação da Ligas em Sindicatos transcorreu com mais tranquilidade na medida que predominava a orientação moderada e reformista de Francisco de Assis Lemos, apesar de eventuais tentativas divisionistas do grupo julianista, liderado por Elisabete Teixeira e Antonio Dantas". (16)

Todavia, com os incentivos do Governo Goulart à Sindicalização rural, inicia-se um conflito entre o PCB e Francisco Julião.

Nota-se que em todo o nordeste brasileiro a organização dos trabalhadores rurais em seus Sindicatos era disputada entre as Ligas Camponesas defendidas por Julião e pela ala do PCB, bem como, ainda, pelos setores progressistas da Igreja Católica. Sabe-se que o bispo de Natal na época, Dom Eugênio Sales, fundava o primeiro Sindicato Cristão no senti

---

(16) Idem, Ibidem, p. 81

do de barrar a criação dos Sindicatos comunistas.

Voltando a questão das Ligas paraibanas, comprova-se o aguçamento das contradições entre os trabalhadores rurais e o grupo dominante da Vársea. O governador do Estado, Pedro Moreno Gondim, dizia atuar como simples mediador. Mas, com o assassinato do líder camponês João Pedro Teixeira, esgota-se essa mediação, devido às constantes vacilações do governador.

Ainda detectamos que uma das manifestações mais importantes realizadas pelas Ligas Camponesas paraibanas, ocorreu por ocasião do 1º de Maio de 1962, quando a Capital paraibana, parou, fecharam-se as lojas, as Igrejas e as repartições públicas. As ruas ficaram repletas com cerca de (4.000) quatro mil trabalhadores rurais, que realizaram uma grande passeata, portando faixas em apoios a "Reforma Agrária", a Sindicalização rural, a luta contra o latifúndio e sobretudo, pela condenação dos criminosos responsáveis pelo assassinato dos líderes sacrificados naquele ano.

As Ligas Camponesas constituíram-se em preocupações até mesmo para lideranças populistas a nível nacional, bem como os conservadores que desejavam manter a estrutura agrária da grande propriedade e do monopólio da terra.

Por ocasião do quarto aniversário da Liga Camponesa do Município de Sapê-PB., ocorrido em fevereiro de 1963, realizou-se uma concentração pública, ocasião em que o líder Francisco Julião e outros exaltaram os trabalhadores para a "Revolução Social" sob a bandeira da "Reforma Agrária Radical". Combatia-se a tendência reformista, bem como o peluquismo que poderia penetrar no movimento camponês para diminuir a luta de classe no campo paraibano. A manifestação foi encerrada com o discurso do advogado das Ligas paraibanas Bento da Gama Batista, que observando o clima tumultuado daquele momento conclamou os camponeses para a luta "com flores ou com sangue".

Com o sucessivo impulso das Ligas Camponesas, a 15 de janeiro de 1964, acontecia mais uma vez, grande tra

gêdia em relação a luta dos trabalhadores. Desta vez, os latifundiários punham fim a vida do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marí-PB., trabalhador Antonio Gal  
dino. Segundo Cezar Benevides, em janeiro de 1964, o governador Pedro Moreno Gondim:

"Tomou providências repressivas contra as Ligas Camponesas e controlava o avanço da luta de classe a  
tendendo assim às expectativas dos latifundiários". (17)

O grupo da Vársea nunca atendeu as reivindicações dos trabalhadores rurais. E em caso de qualquer manifestação atribuía o caráter de rebeldia. Daí explica-se o brutal movimento de repressão da classe dominante, sob a organi  
zação das Ligas. Repressão esta, que era posta em prática através de milícias particulares, bem como, através do aparelho repressivo do Estado.

Com a organização dos camponeses em suas Ligas,  
a luta pela posse da terra no Brasil, saía das páginas poli  
ciais para ser tratada em editoriais e manchetes da imprensa  
conservadora. Na opinião de Cezar Benevides:

"O Campesinato conquistou finalmente sua posição de  
classe podendo representar-se a si mesmo." (18)

Analisando a afirmação acima, verificamos que a luta dos camponeses foi imensa. Mas, até que ponto o trabalhador conquistou sua posição de classe, uma vez que se cons  
tata que as Ligas camponesas não chegaram a se consolidar, a  
ponto de esmagar as investidas que lhes era<sup>va</sup> feita<sup>a</sup> pela "mão  
armada do latifúndio nordestino". ?

---

(17) Idem, Ibidem, p. 123.

(18) Idem, Ibidem, p. 133.

### 3. O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALAGOA NOVA-PB.

#### 3.1. Controle e Organização dos Trabalhadores (1963-1979).

No dia oito (8) de dezembro de 1963, na cidade de Alagoa Nova-Pb, reuniu-se 50 trabalhadores rurais sob a direção do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bananeiras, João Almeida Cavalcante e uma representação da FETAG-PB (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba), com a finalidade especial de criar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais local, de conformidade com a Legislação Sindical em vigor e dentro dos princípios proclamados pelo Ministério do Trabalho. <sup>(1)</sup>

(1) "A seguir o Diretor dos trabalhos, mandou proceder a leitura, artigo por artigo, do modelo oficial dos Estatutos do Sindicato, submetidos os Estatutos à votação foram aprovados por unanimidade. O Diretor dos trabalhos declarou ser necessário eleger os ocupantes de Cargos Sociais, estabelecidos pelos Estatutos e suspendeu os trabalhos por trinta minutos as necessárias providências. Reiniciados os trabalhos e procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado por votação simbólica. Diretoria presidente, José Germano Nobre, Secretário, João da Costa Bezerra, Tesoureiro, Silvano Rodrigues da Costa, Suplentes Nivaldo Candido do Nascimento, Raimundo Rodrigues e Apolonio Graciano, Conselho Fiscal, Jose Apolonio dos Santos, José Luiz Correia e Edgar Pereira de Souza, Representante do Sindicato na Federação Sindical respectiva, José Germano Nobre, Arlindo Marques Diniz e Francisco Correia de Araújo..." Extraído da Ata da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb, livro 01, p.1, 1963.

Vale salientar que a criação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-PB, ocorreu numa época em que a conjuntura política, econômica e social, tanto a ní



vel regional como nacional, estava abalada com o amontado de contradições que havia se acumulado no seio da sociedade brasileira por ocasião da política "populista" desencadeada a partir da ascensão de Getúlio Vargas ao poder central e notadamente por João Goulart, então presidente à época da fundação do Sindicato.

No ano da criação do Sindicato a conjuntura regional encontrava-se mais agitada devido a proliferação e atuação das Ligas Camponesas. A relação entre trabalhadores mais versus latifundiários estava extremamente abalada, envolvendo de certa forma, todas as camadas da sociedade brasileira, vez que a atuação das Ligas Camponesas se constituíam numa preocupação nacional. Entretanto, constatamos que por ocasião da criação do Sindicato em estudo, em nenhum momento se faz menção, sobre a questão das Ligas Camponesas, limitando-se a defini-lo como simples órgão de representação da categoria, conforme pode-se constatar no seguinte trecho da Ata de fundação:

"O Sindicato é o órgão de representação dos assalariados, trabalhadores na lavoura, na pecuária e similares e na produção extrativista rural, bem como dos trabalhadores autônomos e sob qualquer forma de parceria e dos pequenos proprietários, sendo que nenhum dos acima mencionados mantém assalariados para a execução das suas atividades profissionais".<sup>(2)</sup>

Quanto a natureza do Sindicato recém-criado verificamos que a mesma se constituía puramente assistencialista, conforme pode-se comprovar com o trecho abaixo da Ata da fundação:

"O Sindicato agirá como órgão de colaboração com

---

(2) Extraído da Ata de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-PB, Livro 01 p. 1, 1963.

os poderes públicos e as entidades sindicais, no sentido da solidariedade e bem estar social e do interesse nacional. Tem como prerrogativas celebrar convenções e contratos coletivos de trabalho, eleger representantes junto à Federação Sindical respectiva, impor contribuições aos associados e manter agências de colaboração nos dissídios do trabalho, manter escolas e serviços assistenciais e auspicar a criação de cooperativa para os associados. Os Estatutos Sociais ora aprovados especificam as prerrogativas e objetos aqui mencionados, bem como o caráter das Assembléias Gerais, eleitorais e especiais, as atribuições de cargos sociais e o modo de substituição dos mesmos, a contribuição e a administração do patrimônio e a forma de dissolução do Sindicato".<sup>(3)</sup>

No que se refere ao Estatuto Social, ele será o documento máximo de orientação do Sindicato e os diretores terão que segui-lo religiosamente.<sup>(4)</sup>

Criado o Sindicato, imediatamente foi aprovada a sua filiação à Federação dos Trabalhadores na Agricultura

---

(3) Extraído da Ata da Fundação do STR de Alagoa Nova-Pb. Livro 01, p. 1, 1963.

(4) O Estatuto Social composto de 26 artigos, cada um deles tratando de uma atribuição a ser assumida pelo Sindicato. Dentre os quais detectamos: O art. 2º trata das prerrogativas e finalidades do Sindicato, o artigo 6º trata dos requisitos que os trabalhadores devem possuir para se tornarem associados, o art. 8º cuida dos direitos dos associados e o art. 9º dos deveres dos associados, o art. 11º trata das Assembléias Gerais dos associados, já o art. 14º trata da administração inserindo a atuação da Diretoria e do Conselho Fiscal, o art. 21º preocupa-se com o patrimônio do Sindicato, o art. 22º tratava das eleições sindicais enquanto que o art. 26º está voltado para as disposições gerais e transitórias do Sindicato. Ata de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Paraíba, Livro 01, p.1, 1963.

do Estado da Paraíba, bem como o pagamento de uma taxa à Entidade de grau Superior.<sup>(5)</sup>

Pelo acima exposto, verificamos que os dirigentes Sindicais do Município de Alagoa Nova-Pb., quando da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, não entraram na luta sozinhos, ou seja unicamente a nível municipal, consta ta-se o envolvimento da entidade a nível estadual ou seja a entidade de Grau Superior. Assim fica explícito e patente o não isolamento desta entidade organizativa, uma vez, que ela inicia seus primeiros passos de atuação no município inseri do ao restante da Paraíba.

Podemos afirmar que desde a criação do Sindica to até meados do ano de 1966, os dirigentes, bem como os trabalhadores, não tinham preocupações com a "Reforma Agrária". Todavia, verifica-se que havia preocupações em termos de di reitos para os trabalhadores. Neste sentido, é esclarecedor o depoimento do diácono do Município que ajudou na criação do Sindicato, e logo tornou-se assessor Sindical e foi tido, tanto pela direção como pelos associados, como "Conselheiro" La dislau Nogueira de Lima em pronunciamento feito aos trabalha dores no dia 13 de março de 1966.

"Os associados tem direito de falar em reunião e contar as suas mágoas ou suas necessidades, disse ainda os sócios não sofresse as injustiças do pa trão procurasse os seus direitos que por meio do Sindicato tem as autoridades e o advogado que o Sin dicato paga para que o sócio possa resolver as suas causas sem tanta dificuldade"<sup>(6)</sup>

---

(5) Ver Ata de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb. Livro 01, p. 2, 1963

(6) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 13 de março de 1966, Livro 01, p. 7.

Só a partir do final do ano de 1966 é que surge no Sindicato a idéia de "Reforma Agrária". Mas, o presidente Sr. Germano Gregório da Silva, mostra aos trabalhadores e associados que a "Reforma Agrária" só será executada no Brasil, com a reforma do homem educado pelos Sindicatos e cooperativas. Acrescenta que a dificuldade maior é que os sócios desprezam o Sindicato, e citou que:

"Os agricultores são os únicos veículos do desenvolvimento do Sindicato, bem como a "Reforma Agrária" que os trabalhadores ainda não têm condições porque não organizam-se e não unem-se para aprender muitas coisas boas".<sup>(7)</sup>

Enquanto isto, o tesoureiro do Sindicato Sr. Silvano Rodrigues da Costa, era de opinião que a "Reforma Agrária", não tinha nenhuma importância para o trabalhador rural, como se observa em depoimento.

"A Reforma Agrária não era para o trabalhador rural o suficiente nem o necessário que trouxesse a paz para o homem do campo. Isto porque na realidade não existia uma lei ordenada pelo Estado, apenas era ideologias de associações".<sup>(8)</sup>

Para complementar a questão da "Reforma Agrária", vejamos agora o pensamento de um dos associados do Sindicato. No momento em que os dirigentes do Sindicato começaram a passar para os trabalhadores, a mensagem do que seria a "Reforma Agrária", afirmou o Sr. José Apolonio dos Santos:

"Nós trabalhadores rurais aceitamos muito bem a

---

(7) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 12 de maio de 1968, Livro 01, p. 40.

(8) Entrevista ao autor em 01 de setembro de 1986.

"Reforma Agrária" achamos que é uma idéia muito boa, só o fato de que vamos se fixar na terra e morar por nossa própria conta já é grande coisa".<sup>(9)</sup>

Várias eram as opiniões a respeito da "Reforma Agrária" no Sindicato, tanto dos diretores como dos associados, muito embora que as pregações e até mesmo manifestações tenham se realizado em favor da execução da "Reforma Agrária". É nesse sentido que fala um dos associados mais atuantes no ano de 1968, Sr. Severino Berto da Silva:

"Já sabemos que o governo quer implantar a "Reforma Agrária", embaraçando políticos e patrões que traíram a boa fé do homem do campo, sempre explorado. Sendo que agora os ricos já sentem as leis justas com a investigação de riquezas ilícitas. Só agora os benefícios da "Reforma Agrária" trará a nossa libertação no meio rural, pois a situação das coisas está mudando aos poucos".<sup>(10)</sup>

É a partir desse momento que constata-se um maior desempenho dos dirigentes do Sindicato em favor da "Reforma Agrária". Em quase todas as reuniões ou encontros realizados pela entidade é feito esclarecimento do que seja a "Reforma Agrária", quais os benefícios que ela trará ao trabalhador e pede-se cada vez mais aos associados a união no sentido de desempenhar esforços para que ela seja executada, vez que essa é a meta principal dos trabalhadores ainda não gritaram mais forte e mais longe.

A prova de que o Sindicato intensificou uma luta pela conscientização da "Reforma Agrária" é verificada pe

---

(9) Entrevista ao autor em 01 de setembro de 1986.

(10) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 12 de janeiro de 1969. Livro 01, p. 48.

las afirmações do associado Severino Berto da Silva, em uma reunião realizada na Sede do Sindicato, em 07 de março de 1971:

"Tive um entendimento com o Ministro da Agricultura na sua viagem a Campina Grande, sobre a situação dos trabalhadores nas frentes de serviços no Nordeste, pedindo e sugerindo ao mesmo que fosse feita a "Reforma Agrária". O Ministro Cirne Lima, respondeu-me que esperava-se mais dois meses para que a Reforma Agrária chegasse". (11)

Pela afirmação acima, nota-se que o trabalhador estava eufórico com a "Reforma Agrária", chegando a sugerir ao Ministro da Agricultura a execução da mesma. Mas aqui somos obrigados a constatar que o trabalhador ou o Ministro estava equivocado, vez que em nosso País nada existe de concreto e de real quanto à aplicação da sonhada "Reforma Agrária".

### 3.2. As Ligas Camponesas na Concepção do Sindicato

E vários são os pronunciamentos dos que compunham o movimento Sindical em relação às Ligas Camponesas. Entre eles destaca-se o do assessor e "conselheiro" sindical, diácono Ladislau Nogueira de Lima que em depoimento, mostra o seguinte:

---

(11) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-PB., em 07 de março de 1971. Livro 02. p. 33

"A idéia da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, foi para evitar que neste município de Alagoa Nova\_Pb., houvesse a penetração das Ligas Camponesas, pois se dizia que era uma organização comunista". (1)

Enquanto isto, o tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb, Silvano Rodrigues da Costa afirma o seguinte:

"Acho a ideolôgia das Ligas Camponesas avançada , pois os trabalhadores querem reivindicar os direitos com pressões e certos posicionamentos agressivos, uma vez que não existia uma lei ordenada para segurança ao trabalhador". (2)

Por outro lado, o trabalhador José Apolonio dos Santos, associado do Sindicato que também foi associado das Ligas Camponesas, da região de Campina Grande, antes da criação do Sindicato, lembra sua vinculação com as Ligas Camponesas:

"Quando surgiu as Ligas Camponesas nesta região, o responsável era o Sr. José Higino, que morava em Campina Grande, eu tirei minha carteira da Liga , pois se pregava que a mesma era uma coisa muito boa. Pois os trabalhadores iam trabalhar em mutirão, e se tratando da propriedade as Ligas Camponesas pregava que o trabalhador podia ocupar a propriedade de qualquer latifúndio." (3)

---

(1) Entrevista ao autor em 05 de setembro de 1986.

(2) Entrevista ao autor em 01 de setembro de 1986.

(3) Entrevista ao autor em 02 de setembro de 1986.

Para melhor clareza a respeito de como o movimento Sindical de Alagoa Nova-Pb., concebia as Ligas Camponesas, vejamos o que afirmava no ano de 1967, o advogado do Sindicato Dr. Benjamin Nunes de Souza:

"O Sindicato está em fase de vida muito nova que foi sufocado pela onda de revolta das chamadas Ligas Camponesas que sendo movimentos de desordens não iam satisfazer às exigências do trabalhador rural. Que o homem do campo precisa tomar consciência da sua realização como pessoa humana, que é o seu ponto de partida para sua promoção ou desenvolvimento".<sup>(4)</sup>

Vejamos agora o posicionamento do assessor da CONTAG-DF., Sr. Arnóbio Ivo Aureliano, a respeito das Ligas Camponesas, quando participava da reunião realizada no Sindicato no dia 21 de dezembro de 1969:

"Enquanto houver fome no Brasil não se pode acabar com o comunismo, pois a fome é um meio que os líderes comunistas utilizam para explorar esse tal regime em anos anteriores aqui no Brasil e Francisco Julião, em Pernambuco, aproveita a fome a meia injustiça, a exploração do capitalismo desumano e cria as Ligas Camponesas".<sup>(5)</sup>

As Ligas Camponesas ainda eram discutidas no Sindicato de Alagoa Nova, em 1970, como pode-se verificar no trecho abaixo, onde o presidente Sr. Germano Gregório da Silva, enfoca seus malefícios e cobra dos associados opiniões a

---

(4) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 10 de setembro de 1967. Livro 02, p. 22.

(5) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 21 de dezembro de 1969. Livro 02, p. 09.



respeito:

"O homem do campo foi muito odiado até a Revolução de 1964, e o motivo disso é porque na então época surgiu uma organização em Marí, reconhecida com o nome de Ligas Camponesas que apesar de seus ensinamentos subversivos em pouco tempo já contava com um número de (12.000) dose mil sócios, motivo porque, os seus ensinamento errôneos fora do progresso e da paz social, e prosseguiu o presidente fazendo uma interrogação a comunidade presente sobre a aquela organização se era boa ou mal e somente dois trabalhadores responderam, um talvez por ignorância disse que era boa e outro mais conscientizado disse que era ruim porque seus encaminhamentos eram mal e mandavam até que o camponês tomasse ou inva disse a propriedade alheia e advertiu o presidente mostrando que os ensinamentos do Sindicato, não man da tomar nada de ninguém e sim dar os direitos que é assegurados ao trabalhador através da Lei e da justiça". (6)

Diante do exposto, a respeito das Ligas Camponesas, fica patente que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais através de seus representantes e associados, sempre repudiou tais Ligas. Nota-se que elas nunca foram vistas como um movimento que viesse trazer melhoria para os trabalhadores e mudar a estrutura fundiária no campo brasileiro. Aqui somos obrigados a reconhecer que o Sindicato foi criado justamente para que neste município não houvesse a penetração das Ligas Camponesas que era tida como um grande mal para os trabalha

---

(6) Depoimento do presidente Germano Gregório da Silva, Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 01 de novembro de 1970, Livro 02, p. 24.

dores do campo.

O que fica comprovado neste estudo é que o Sin  
dicato estava preocupado em adquirir para o trabalhador ru  
ral assistência médica, odontológica, escolar e até mesmo as  
sistência jurídica, muito embora essa assistência jurídica  
não tenha se efetivado concretamente, ficava apenas em pro  
nunciamentos. O Sindicato apenas denunciava as injustiças so  
fridas pelos trabalhadores, mas apesar disso, alertava os tra  
balhadores no sentido de serem firmes em seus ideais nobres  
e elevados.

A respeito da cobrança de direitos e assistên  
cia para os trabalhadores, vejamos o que afirma o Secretário  
do Sindicato o Sr. Gregório Fernandes da Silva: 1967

"Os direitos do homem são invioláveis e univer  
sais, nascido da própria natureza humana e as as  
sistências sanitárias, médicas e jurídicas que o  
trabalhador tem por direito de lei não são respei  
tados por parte dos patrões, que não consideram a  
dignidade humana, na pessoa do trabalhador não pa  
gando o justo salário e não indenizando-o quando so  
frem acidentes e mais uma série de injustiças pra  
ticadas". (7)

Dentre os direitos o Sindicato também passa a  
encampar a luta reivindicando aposentadoria para o homem do  
campo que, notadamente, vai aparecer por volta de 1972. O que  
se observa é que essa minguada aposentadoria surge como um vei  
culo para acalmar os ânimos dos trabalhadores, isto porque  
enquanto os trabalhadores estão preocupados com a aposentado  
ria, o governo e os latifundiários não estão sendo importuna

---

(7) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 27 de agos  
to de 1967. Livro 2, p. 22.

dos com questões agrárias.

Constatamos, que por um bom período, o Sindicato de Alagoa Nova-Pb, dedica-se de corpo e alma à causa da aposentadoria para o trabalhador, esquecendo-se de organizar os trabalhadores para a conquista dos direitos trabalhistas e permanência na terra. Somente a partir de 1979 é que o Sindicato toma um novo direcionamento encaminhando a questão tra**ba**lhista para a junta de conciliação e julgamento, bem como encampa a luta pela permanência do homem na terra, muito em bora a direção do Sindicato tenha sofrido muito pela falta de apoio por parte dos trabalhadores. Observamos que a partir de 1968 o Sindicato começa a sofrer um esvaziamento de traba**lha**dores. A este respeito vejamos o pronunciamento feito pe**lo** presidente Sr. Germano Gregório da Silva: 1968

"Comprovamos o desinteresse e falta de ânimo de muitos trabalhadores associados que ainda não creem naquilo que lhes pertence mesmo que a Diretoria em pre**g**ue todo esforço possível, há falta de compreen**ç**ão e dificuldade de entender a doutrina do Sindi**ca**to. Pois os associados são os responsáveis pelo bom ou mal funcionamento do Sindicato, se funcionar mal é porque o trabalhador tem medo ou se discuida de organizar-se em sociedade".<sup>(8)</sup>

Vários foram os motivos que levaram os traba**lha**dores a abandonarem o Sindicato. Quando o mesmo foi cria**do**, a diretoria passou a distribuir gêneros alimentícios da**do**s através da Igreja Católica, de acordo com o programa de nominado "Caritas", como forma de ajuda ao Sindicato e de a**po**io para sua sobrevivência. Esta distribuição de alimentos

---

(8) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 14 de setem**br**o de 1968. Livro 01, p. 42.

foi desativada a partir de 1968, por não beneficiar o Sindicato nem os trabalhadores. A este respeito declarou o Sr. presidente Germano Gregório da Silva:

"As "Caritas" não dependem do Sindicato, pois é mais um sacrifício que temos de alcançar, pois em vez de beneficiar o Sindicato e os trabalhadores faz é prejudicar porque muitos não compreendem a finalidade das mesmas". (9)

Ainda a respeito do esvaziamento dos trabalhadores no Sindicato esclarece o associado José Apolonio dos Santos:

1986  
"A falta de trabalhadores no Sindicato é porque a direção faz muitas promessas de melhores dias para o homem do campo e não se concretiza quase nada." (10)

Por outro lado, constatamos que uma das grandes causas que fez com que os trabalhadores abandonassem o Sindicato, foi a opressão que a partir de 1968 desencadeou-se sobre os mesmos. Proprietários e latifundiários proibiam e expulsavam das suas propriedades todos aqueles trabalhadores que tinham suas carteiras sindicais e aqueles que viessem às reuniões do Sindicato. Verificamos que é sobretudo a partir de 1968 que os latifundiários dessa região começam a se organizar como classe e fundam também o Sindicato dos Empregadores Rurais, passando assim a se intensificar a repressão contra os trabalhadores que procuravam seus direitos no Sindicato dos Trabalhadores.

---

( 9) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb, em 11 de maio de 1969. Livro 01, p. 42.

(10) Entrevista ao autor em 02 de setembro de 1986.

Esta repressão ainda na presente data tem muita força, vez que existem proprietários ainda contrários à presença dos moradores no Sindicato impedindo-os de tirarem sua Carteira Social. Ainda constatamos que o Sindicato sofreu muito com isso porque a ausência dos trabalhadores afetou as rendas da entidade tornando muito difícil conduzi-lo sem recursos. A partir de então, a direção do Sindicato teve que encampar uma forte batalha na consciëntização de meios, rendeiros, parceiros, diaristas e pequenos proprietários mostrando que eles deveriam pagar a contribuição Sindical decretada pelo Governo Federal, na esperança de adquirir recursos para que o Sindicato continuasse. Contudo, novamente em contra opressão do Sindicato patronal, vez que este desenvolve uma campanha de esclarecimento aos pequenos proprietários que devem pagar o imposto sindical, através do Sindicato patronal e não em favor do Sindicato dos Trabalhadores, começando assim, a rebanhar os pequenos proprietários para o Sindicato patronal. O certo é que até hoje o Sindicato patronal é composto por um bom número de associados que são minifundiários, inclusive, o próprio presidente do Sindicato Patronal, Sr. Aluisio Vieira de Ataíde era sindicalizado no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Com isto, o Sindicato dos Trabalhadores sofreu muito. A esse respeito esclareceu o Sr. Presidente Germano Gregório da Silva:

"A intenção da diretoria dessa entidade é a de promover a classe rural, dar instrução e conscientização para o trabalhador. Bem como agir e lutar pelos seus direitos e não ser traidores de si mesmo, que chega a se cançar do fracasso de sua própria sociedade. Mas o trabalhador deve lutar pela sua dignidade humana sem se abater (...) devemos fazer um Sindicato livre do poder dos patrões e do Governo, para que tenhamos firmeza em nossa administração e

que a sociedade não sofra prejuízos ou intervenções". (11)

Nota-se, portanto, maior nível de conscientização e combatividade por parte da direção do Sindicato, cujas declarações enfatizam as dificuldades criadas pela repressão empreendida pelos patrões. Já no final de 1971 o Presidente Germano declarava em reunião que desde a criação desse Sindicato os primeiros diretores sofreram muitas ameaças e que isso fez com que eles abandonassem o Sindicato. Mas, surgiram líderes da classe que sentindo o problema, foram encorajados por Deus sem temer ameaças e violências com a ajuda dos trabalhadores de boa vontade para o Sindicato sobreviver e caminhar para a frente, muito embora a diretoria continue a sofrer perseguições. A este respeito, fala o presidente Germano Gregório da Silva:

"Tenho sofrido perseguições como dirigente deste Sindicato, por aqueles que vivem a custa do suor do pobre e não querem que tenha justiça ao seu lado, e quando o Sindicato toma conhecimento do pobre injustiçado então os prepotentes se juntam e vão denunciar do presidente, no Exército fazendo processos por meio de calúnias a fim de que o presidente venha a ter o seu mandato cassado". (12)

Assim, verificamos que o Sindicato e os seus administradores passaram por dias difíceis, mas temos de reconhecer que muito se lutou em prol da construção de um Sindicato forte, autêntico e comprometido com os trabalhadores

---

(11) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 13 de outubro de 1968, Livro 01. p. 44.

(12) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 02 de agosto de 1970.

muito embora isso não tenha se efetivado devido as circunstâncias em que foi criado, dentro dos princípios ditados pelos governos ditatoriais e atrelado ao Ministério do Trabalho e a Legislação Sindical ainda hoje em vigor.

Assim, apesar de haver sido criado durante o período de atuação das Ligas Camponesas como meio de impedir sua penetração em Alagoa Nova e, limitado, de um lado pela legislação trabalhista e ingerências do Governo e da Igreja Católica e, de outro pela repressão dos latifundiários locais o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., vem lutando realmente em favor dos trabalhadores rurais.

### 3.3. Mobilização e Mudança (1980-1985)

Conforme mostramos no capítulo anterior o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., desde sua criação em 08 de dezembro de 1963, até 1979, vinha desempenhando uma atuação pautada numa política do tipo assistencialista, sobretudo médica, odontológica e escolar, muito embora não descartasse a possibilidade de atuar na assistência jurídica que deveria tornar-se a principal. Mas devido a conjuntura política nacional, o Sindicato restringia-se apenas em falar e esta assistência não se efetivava.

É só a partir de 1980 que o Sindicato passa a redirecionar sua política de assistência aos trabalhadores e associados, dando assim prioridade a assistência jurídica conforme comprovamos no decorrer deste estudo, passando a encampar a luta pela posse da terra para os trabalhadores com base no slogan a "terra é para quem nela trabalha". Nesta mesma época, passa a desenvolver também um trabalho em prol dos assalariados da zona canavieira. Pela primeira vez o presidente do Sindicato Sr. Romão da Costa fala sobre a situação

destes trabalhadores: / 97

"Existe vários engenhos de cana-de-açúcar que es  
tão pagando 50,00 cinquenta cruzeiros por dia, co  
mo é o caso do Engenho Cruz e citou que precisamos  
nos unirmos cada vez para que possamos termos melhor  
es dias".<sup>(1)</sup>

A partir de então constata-se o comprometimen-  
to do Sindicato com os trabalhadores assalariados passa-se a  
realizar reunião com os trabalhadores para esclarecer melhor  
seus direitos. O Sindicato ainda procura se integrar com ou-  
tros Sindicatos da Zona Canavieira como é o caso do Sindica  
to dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, bem como procu  
ra apoio junto a Federação dos Trabalhadores na Agricultura  
do Estado da Paraíba (FETAG-PB), para juntos desenvolverem um  
trabalho de conscientização em favor dos trabalhadores. Os e  
feitos positivos não demoram a aparecer, neste mesmo ano de  
de 1980, o Sindicato de Alagoa Nova-Pb., consegue cobrar na  
junta de conciliação e julgamento de Campina Grande-Pb., di  
reitos trabalhistas tais como Férias, 13º Salário, Aviso Pré  
vio, Salário Família e diferença salarial do trabalhador Moi  
sés Pedro da Silva. Este trabalhador foi expulso sem direi  
to a nada do Engenho Novo de propriedade do grande latifundiá-  
rio Fernando Maurício de Lira. Vale a pena salientar que es  
ta foi a primeira ação trabalhista que o Sindicato patroci  
nou desde sua criação e atuação junto aos trabalhadores. Em  
seguida entrou com a segunda ação em favor do Trabalhador Cos  
me da Silva, que havia sido despedido nas mesmas condições do  
primeiro, ação esta contra o Engenho Cajueiro de propriedade  
do Sr. Alandec Miguel de Moraes. E, a partir daí, tornou-se  
constantes na vida do Sindicalismo em Alagoa Nova-Pb, as vá  
rias e várias ações que são encaminhadas para a Junta de Con

---

(1) Ata da Reunião do STR de Alago Nova-Pb., em 12 de outu  
bro de 1981. Livro 03, p. 52.



ciliação e julgamento. Mas, apesar de inúmeras conquistas que o Sindicato realizou e vem realizando, trabalha com muitas dificuldades se constituindo ainda um obstáculo, a falta de coragem do trabalhador, que diante da forte pressão exercida pelos proprietários, muitas vezes não procura o Sindicato para denunciar as injustiças de que são vítimas.

Outro obstáculo encontrado pelo Sindicato diz respeito a dificuldade de encontrar trabalhadores que possam servir de testemunhas para aqueles que acionam os patrões na justiça. É muito comum encontrar na junta trabalhadores que vão testemunhar em favor dos latifundiários. A esse respeito, em reunião realizada na Sede do Sindicato afirmamos:

"O caso dos trabalhadores assalariados que é colocado na junta, muitas vezes fica difícil de ser resolvido porque os companheiros trabalhadores vão a a Junta de Conciliação e Julgamento servirem de testemunhas para os patrões o que não podemos admitir dentro da nossa sociedade".<sup>(2)</sup>

Dentro deste contexto, a Diretoria do Sindicato, bem como seus assessor jurídico, advogado João Camilo Pereira, sofrem inúmeras pressões dos latifundiários locais, sendo ameaçados através de cartas anônimas e telefonemas, bem como taxados de comunistas.

Mas, nada disto impede que o Sindicato continue sua luta fazendo entender aos trabalhadores que devemos lutar por melhores salários e caso os patrões não disponham a pagar, buscaremos as soluções na Lei. A este respeito afirma o presidente do Sindicato Sr. Romão da Costa:

---

(2) Pronunciamento do autor, na condição de Secretário do STR de Alagoa Nova-Pb., Ata da Reunião de 09 de janeiro de 1983. Livro 03, p. 76.

1981  
 "Todos trabalhadores unidos ficarã mais forte e buscaremos segurança na Lei 4330 que dar direito ao trabalhador organizar uma greve". (3)

Prosseguindo, o Sindicato começa a desenvolver um trabalho, no qual está contido a obrigação dos patrões a pagar todo final de ano 13º Salário, aos trabalhadores. Neste sentido, vejamos o que afirma o Sr. Alvaro Diniz Presidente da (FETAG-PB), quando participava como convidado de uma reunião do Sindicato:

1983  
 "Irei fazer a leitura de um documento feito pelo Sindicato e que será encaminhada aos proprietários de engenhos deste Município, no qual faz ciente mais uma vez aqueles proprietários da obrigação do pagamento do 13º Salário aos trabalhadores canavieiros deste Município". (4)

Neste mesmo contexto, o Sindicato ainda passa a reivindicar junto aos patrões a assinatura das Carteiras de Trabalho. A este respeito, vejamos o que afirma o Sr. Romão da Costa:

"O trabalhador assalariado da zona canavieira terá sua Carteira de Trabalho (Profissional) assinada pelo proprietário mais no ato da assinatura o trabalhador deve ter muito cuidado para que o patrão não assine a Carteira como se o trabalhador estivesse trabalhando a pouco tempo na propriedade, uma vez que muitos tem até 30 anos de serviços prestado e de moradia". (5)

- 
- (3) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 14 de junho de 1981. Livro 03, p. 60.  
 (4) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 11 de dezembro de 1983. Livro 03, p. 85  
 (5) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 09 de janeiro de 1983. Livro 03, p. 76

O que comprovamos é que realmente os trabalhadores assalariados da Zona Canavieira conquistaram, não totalmente, mas parcialmente o recebimento do 13º Salário que vem se efetivando a cada final de ano, bem como a assinatura das carteiras de trabalho, que alguns engenhos passaram a adotar diante da movimentação que o Sindicato realizou. O mais curioso é que os donos de engenhos assinaram as carteiras dos trabalhadores com o tempo de trabalho que realmente o trabalhador tinha na propriedade, entre os quais destacamos o Engenho Vitória, Engenho Cruz e Engenho Serra Preta.

Mas, o trabalho não encerra-se por aí, o Sindicato está sempre procurando melhorar as condições do trabalhador. Neste sentido, passa a esclarecer mais profundamente os direitos que os trabalhadores assalariados têm garantido por lei e que devem ser conquistados. Encampa também a luta pela realização de uma greve:

1983  
"Nós da Diretoria do Sindicato, junto com os trabalhadores da Zona Canavieira vamos partir para o dicidio coletivo, pois para isso estamos nos organizando no sentido de junto com os 31 municípios da zona canavieira do nosso Estado organizarmos uma greve, caso os patrões não correspondam os direitos dos trabalhadores". (6)

O Sindicato começa assim a intensificar a luta na conquista dos direitos para os trabalhadores e em 21 de Agosto de 1983, inicia pela primeira vez uma campanha salarial que volta a se repetir em 1984. Em 1985, por ocasião da realização da campanha salarial, julgada pelo Tribunal Regional

---

(6) Pronunciamento do 3º Conselho Fiscal do STR de Alagoa Nova-Pb., Sr. Manuel Antonio de Oliveira, Ata da Reunião de 13 de março de 1983. Livro 03, p. 78.

do Trabalho, dar-se ganho de causa para os trabalhadores, adquirindo estas melhores condições de trabalho e salários.

Tendo em conta o disrespeito dos proprietários às conquistas obtidas pelos trabalhadores, o Sindicato organizou junto a estes uma greve que durou uma semana, para que as conquistas se efetivassem. A partir daquele momento, os trabalhadores tiveram melhores dias. Para complementar este trabalho, o Sindicato tem se preocupado em encaminhar documentos ao Sr. Delegado Regional do Trabalho do Estado, no sentido de fiscalizar e punir os donos de engenhos que não estão cumprindo as normas do dissídio coletivo.

Paralelamente ao trabalho que o Sindicato passa a efetivar em prol dos trabalhadores assalariados da cana-de-açúcar, encampa também outra batalha que é a luta pela posse da terra para os trabalhadores que ocupam propriedades rurais sob os diversos tipos de relação de produção, como por exemplo aqueles que trabalham sob o sistema de parceria, meeciação e arrendamento rural. Como já citamos antes sob o princípio de que "a terra deve ser para quem nela trabalha", o Sindicato tem como uma das primeiras iniciativas encampar a luta contra a decisão do proprietário Guilherme Barbosa de Souza, dono da propriedade Queira-Deus, quando este notifica todas as famílias que trabalham e residem há vários anos, a desocupar a referida propriedade no prazo de (6) seis meses. Uma outra propriedade que podemos destacar é a do Cardoso pertencente ao Sr. Severino Ricardo, onde o Sindicato passa a encampar grande luta em favor dos trabalhadores. Ainda podemos destacar a propriedade Engenho Geraldo pertencente aos herdeiros de Pedro Tavares de Melo Cavalcante, em que mais de 400 famílias foram ameaçadas de perderem suas posses. Apesar das pressões dos proprietários o Sindicato muito atuou em favor dos moradores. Logo que o movimento dos proprietários se desencadeia em 1979 contra os trabalhadores o Sindicato procura defendê-los, conforme pode-se observar na convocação feita pelo presidente do Sindicato:

"Todos os moradores do Engenho Geraldo deverá com

parecer a Secretaria do Sindicato para fazer suas declarações de bens todavia isso foi pedido do nosso advogado".<sup>(7)</sup>

Essa declaração de bens exigida pelo advogado tinha como objetivo fazer com que o Sindicato tomasse conhecimento da real situação dos moradores, isto é, do que eles produziam, consumiam e comercializavam, e ainda mais do quanto valiam seus bens existentes na terra ora em questão. A partir daí, o Sindicato vai dar assistência a todos os moradores do Engenho Geraldo e acompanhá-los na trajetória da luta em favor da desapropriação. Uma das iniciativas do Sindicato é de imediato envolver a FETAG-PB., na luta junto ao Sindicato e aos trabalhadores. Foi com muita luta que o Sindicato junto com os trabalhadores conseguem que no dia 13 de Agosto de 1982, se efetive a desapropriação do referido engenho pelo (INCRA) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Tanto na luta desenvolvida pelo Sindicato em prol dos trabalhadores das propriedades Queira-Deus, Cardoso, bem como do Engenho Geraldo o Sindicato e os trabalhadores saíram vitoriosos. O que constatamos é que o Sindicato muito lutou desenvolvendo uma verdadeira batalha, em favor dos trabalhadores, ao contrário do que afirma o bacharelado Aurélio José Andrade Ferreira no seu trabalho de conclusão do Bacharelado em História:

"Em 1979, depois da reunião na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova, os agricultores do Geraldo propõem ao patrão estipular o foro na base de Cr\$ 150,00 por quadro. Mas o descaso dos órgãos de classe para com a luta dos agricultores deixa-nos perplexos. O próprio advo

---

(7) Ata da Reunião do STR de Alagoa Nova-Pb., em 10 de junho de 1979, Livro 03, p. 38.

gado da FETAG, mostrou-se omissos em vários momentos... quando retardou durante muito tempo as providências cabíveis para o encaminhamento legal de processos." (8)

O que queremos afirmar é que o Sindicato, bem como a FETAG-Pb, em nenhum momento ficaram omissos à luta dos trabalhadores. Ao contrário, sempre estiveram ao lado dos trabalhadores apoiando e dando força, e eu posso garantir isso porque presenciei como testemunha de vista uma vez que na época era, como ainda sou, o Secretário do Sindicato, e pessoalmente acompanhei aquela luta. Eu mesmo datilografei vários documentos para as autoridades estaduais e federais todos eles fazendo pedido e solicitações em prol daqueles trabalhadores, documentos esses que encontram-se arquivados na Secretaria do Sindicato como prova de que o Sindicato e a FETAG-Pb., estavam realmente envolvidos com a causa do Engenheiro Geraldo.

Mas, a luta não terminava por aí. Em 1983, uma outra grande propriedade denominada de "Engenhoca" pertencente aos herdeiros de Inês Câmara, notificou todos os porceiros e logo que o Sindicato toma conhecimento entra em ação, encaminhando a luta dos trabalhadores junto as autoridades competentes. Em uma das visitas que o Presidente do Sindicato Sr. Romão da Costa, juntamente com o tesoureiro Antônio Marcos da Silva, fizeram a propriedade no sentido de levar apoio e desenvolver trabalho em favor dos trabalhadores, são agredidos fisicamente pelos donos da propriedade que chegaram a colocar armas nos peitos dos dois diretores fazendo-os, assim abandonarem a referida propriedade. Estes tiveram de ca

---

(8) FERREIRA, Aurélio José de Andrade. Violência e Resistência no Meio Rural Paraibano. Monografia apresentada para conclusão do Curso de História UFPb/CH, 1983 p.28 e 29.

minhar várias léguas a pé por dentro dos matos até chegarem a cidade. Com a saída dos diretores do Sindicato da propriedade, os donos da terra fizeram vários disparos com armas no sentido de amedrontar ainda mais os trabalhadores.

Outro fato constatado nesse episódio, é que o carro do presidente do Sindicato ficou na referida propriedade e foi recambiado para a cidade com a ajuda da polícia local. Mas, nem por isso o Sindicato recuou, sua luta continuou e a propriedade foi desapropriada pela FUNDAP., o certo é que todos os trabalhadores estão em suas posses.

Ainda podemos destacar que a luta pela posse da terra tem sido uma constante na vida do Sindicato, e que outras áreas já foram conquistadas para os trabalhadores do município, conforme relacionamos a seguir.

*e por isso de quem?*

Em 1983, o latifundiário Fernando Maurício de Lira resolve não mais querer moradores nos seus dois engenhos, Novo e Beatriz e passa a despedi-los sem direito a nada. Logo que o Sindicato tomou conhecimento, entrou em ação organizando os trabalhadores em busca dos seus direitos e passou a encaminhar os processos para a junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande-Pb. O certo é que depois de grande luta os trabalhadores ganham na justiça. Como o proprietário se espanta com a importância que deverá pagar, aceita a proposta feita pelos trabalhadores no sentido de receber seus direitos em terra, sendo assim, novamente, conquistada a posse da terra desta vez para 48 famílias.

Caso idêntico a esse acontece na propriedade Engenho Serra Preta onde o proprietário Sr. Jeová Heiner de Carvalho, negou-se a pagar o 13º salário dos trabalhadores. Estes, recorrem ao Sindicato e de imediato são tomadas as providências e encaminhado à justiça do trabalho. Antes de ser julgado o caso, o proprietário comparece a junta e declara que vai indenizar todos os trabalhadores com terra pois assim resolve de uma só vez este caso. Assim, mais uma vez é assegurado ao trabalhador rural de Alagoa Nova o uso e posse da

terra, desta vez mais 46 famílias são beneficiadas.

Portanto, podemos confirmar que o Sindicato estudado a partir de 1980, tem realmente sustentado a bandeira de luta em favor dos trabalhadores e associados conforme se comprova tanto pela documentação como pelas várias conquistas que já se efetivaram.

*Concluído*



## CONCLUSÃO

O presente trabalho foi elaborado com o objetivo de esclarecer a natureza do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb.

A fim de situar historicamente o objeto de estudo, fizemos inicialmente uma digressão da legislação rural brasileira durante o Império bem como da Legislação Trabalhista promulgada por Getúlio Vargas. Ainda pelo mesmo motivo, e mais ainda, pela sua relação com os movimentos sociais no campo incluímos neste estudo a análise da criação e atuação das Ligas Camponesas no Nordeste e particularmente o Caso da Paraíba.

A análise da documentação mostrou-nos claramente que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., foi criado com a ajuda da Igreja Católica, no que diz respeito ao apoio e orientação bem como em ajuda material aos trabalhadores que tornavam-se associados conforme mostramos o Caso das "Caritas". Constatamos também que a criação do Sindicato deu-se com a finalidade de evitar a entrada das Ligas Camponesas neste município, vez que as mesmas estavam-se proliferando em vários municípios do nosso Estado.

A existência do STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., está dividido em duas etapas, a primeira compreendendo sua fase inicial estendendo-se até 1979, onde muito pouco ou quase nada conquistou de concreto para os trabalhadores.

A segunda fase, inicia-se a partir de 1980, quando do seu redirecionamento, passando da teoria para a prática conseguindo inúmeras melhorias para uma boa parte dos trabalhadores. Com esse redirecionamento o Sindicato começa a amadurecer politicamente.

Apesar das dificuldades a direção foi pouco a pouco assumindo uma postura mais corajosa denunciando a repressão, as injustiças sofridas pelos trabalhadores nas suas

mais diversas categorias, tais como assalariados, posseiros, parceiros, arrendatários e pequenos proprietários, em consequência das pressões feitas por parte dos grandes latifundiários da nossa região.

O Sindicato pretende e deseja unificar a categoria profissional que o compõe, eliminando assim a heterogeneidade que existe em seu quadro social, uma vez que isto constituiu-se em grande dificuldade para o Sindicato.

Uma outra questão que se verifica é quanto ao nível de consciência dos trabalhadores rurais, que graças a atuação do Sindicato, vem gradativamente sofrendo mudanças para melhor. Isto se comprova pelas avançadas lutas, sobretudo pela realização de greves por melhores condições de trabalho e salários, que consideramos um crescimento da categoria em função do redirecionamento do Sindicato.

Chegamos a conclusão, portanto, que em sua primeira fase o STR de Alagoa Nova-Pb., era essencialmente assistencialista. Fornecia assistência médica, odontológica e escolar, distanciando-se da sua principal atividade que deveria ser sem dúvida, a conscientização de seus associados e garantia de seus direitos através da assistência jurídica que tornou-se possível a partir de 1980, quando do seu redirecionamento.

Quanto às perspectivas futuras do Sindicato estudado, acreditamos está pautada no sentido de que o trabalhador rural chegue a tomar consciência de sua situação de classe explorada e encampe a luta no sentido de atingir a posição de classe para si.

**FONTES PRIMÁRIAS:**

Ata de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., 08.12.1963.

Carta do Reconhecimento do STR, expedida pelo Ministério do Trabalho, 12.10.1965.

Estatuto da Terra e Decretos Regularmentos, outubro de 1973.

Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., 08.12.1963.

Livro de Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., nº 01 (1963-1969).

Livro de Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., nº 02 (1969-1972).

Livro de Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., nº 03 (1972-1977).

Livro de Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., nº 04 (1977-1985).

Ofícios Expedidos pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., 1963-1985.

Ofícios Recebidos pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., 1963-1985.

**Jornais:**

Jornal a União, João Pessoa, 24.02.1980.

Jornal, A União, João Pessoa, 27.02.1980.

Jornal, A União, João Pessoa, 29.02.1980

Jornal, Diário da Borborema, Campina Grande, 13.03.1980.

Jornal, A União, João Pessoa, 25.03.1980.

Jornal, O Norte, João Pessoa, 08.04.1980.

Jornal, O Norte, João Pessoa, 09.04.1980.

Jornal, Correio da Paraíba, João Pessoa, 11.04.1980.

Jornal, Diário da Borborema, Campina Grande, 20.07.1980.

Jornal, O Norte, João Pessoa, 07.04.1981.

Depoimentos Pessoais:

- . Primeiro Tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores Ru  
rais de Alagoa Nova-Pb., Silvano Rodrigues da Costa ,  
em 01.09.1986.
  
- . Associado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ala  
goa Nova-Pb., José Apolonio dos Santos, em 02.09.1986.
  
- . "Conselheiro" e Primeiro Assessor Sindical do Sindica  
to dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Nova-Pb., Ladis  
lau Nogueira de Lima, em 05.09.1986.

**BIBLIOGRAFIA:**

AZEVEDO, Fernando Antônio. As Ligas Camponesas. Rio de Janeiro, editora Paz e Terra, 1982.

BANDEIRA, Muniz. O Governo João Goulart. As Lutas Sociais no Brasil, (1961-1964), 5a. edição, Rio de Janeiro, editora Civilização Brasileira S.A. 1978.

BARBOSA, Sebastião. A Mão Armada do Latifúndio. João Pessoa, editora União Cia.

BENEVIDES, Cezar. Camponeses em Marcha. editora Paz e Terra, 1985.

CADERNO, DO CEAS, nº 78, Camponeses Falam. Salvador Bahia, editora Artes Graficos e Indústria LTDA. março/abril, 1982.

CARONE, Edgard. A República Velha I Instituições e Classes Sociais, (1889-1930), 4a. edição, Rio de Janeiro/São Paulo editora Difel, 1978.

CARVALHO, João Carlos M de. Camponeses no Brasil, Petropolis, Rio de Janeiro, editora Vozes LTDA, 1978.

CAMARGO, Aspásia de Alcântara. A Questão Agrária Crise e Poder e reformas de base (1930-1964), Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro: In: História Geral da Civilização Brasileira, volume 10, São Paulo, editora Difel, 1981.

CARDOSO, Fernando Henrique. Populismo: Uma Crise no Estado: In: Caderno de Debate, 1 História do Brasil, São Paulo, editora Brasiliense, 1976.

CARVALHO, Rejone Vasconcelos. CEAS nº 79, A Atuação do Sindicato, A Seca do Nordeste e a Mobilização dos Trabalhadores Rurais, Salvador Bahia, editora Artes Gráficos e Indústria LTDA, 1978.

- COHN, Amélia. Crise Regional e Planejamento, 2a. edição, São Paulo, editora perspectiva, 1978.
- COSTA, Armando Casimiro. Consolidação das Leis do Trabalho, 3a. edição atualizada, São Paulo, editora Serviços Gráficos da Companhia Melhoramentos, 1974.
- CRESPO, Paulo. O Problema Camponês no Nordeste, In: Revista de Síntese Política Econômica Social, Sindicalismo Rural Última Esperança, Nº 17, Rio de Janeiro, editora Livraria Agir.
- FAUSTO, Borís. Populismo: Capítulo encerrado, In: Cadernos de Debates 1 - História do Brasil, São Paulo, editora Brasiliense, 1976.
- FERREIRA, Aurélio José de Andrade. Violência e Resistência no meio rural paraibano. Monografia Apresentada para Conclusão do Curso de Bacharelado em História, Campina Grande, UFPb/CH, 1983.
- MUNAKATA, Razumi. A Legislação Trabalhista no Brasil, São Paulo, editora Brasiliense, 1981.
- OLIVEIRA, Francisco de. Elegia para uma Re(li)gião. Rio de Janeiro, editora Paz e Terra, 1977.
- OLIVEIRA, Juarez de. Consolidação das Leis Trabalhistas, 7a. edição, São Paulo, editora Saraiva, 1985.
- OTÁVIO, Guilherme Velho. Capitalismo Autoritário e Campesinato. 2a. edição, São Paulo/Rio de Janeiro, editora Difel, 1974.
- RODRIGUES, José Albertino. Sindicato e Desenvolvimento no Brasil, São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1966.

SIGAUD, Lygia. O Sindicato e a Estratégia do Capital, In : Ensaio de Opinião, Rio de Janeiro, editora Paz e Terra , 1979.

SILVA, José Graziano da. O que é Questão Agrária, 4a.edição São Paulo, editora Brasiliense, 1981.

SILVA, José Graziano da. A Questão Agrária, In: Ensaio de Opinião, Rio de Janeiro, editora Paz e Terra, 1979.

SILVA, José Francisco. Atuação dos Sindicatos juntos aos trabalhadores rurais, In: Ensaio de Opinião, Rio de Janeiro , editora Paz e Terra, 1979.

VEIGA, José Eli. O Que é Reforma Agrária, 2a. edição, São Paulo, editora Brasiliense, 1981.

VIANA, Segados. O Estatuto do Trabalhador Rural e sua Aplicação. Rio de Janeiro/São Paulo, editora Livraria Freitas Bastos S/A, 1963.

WEFFORT, Francisco C. Sindicalismo e Política. Tese de Livre Docência, São Paulo, USP.